



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro  
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

## LEI COMPLEMENTAR Nº 57, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei nº 329, de 14 de julho de 2011 e cria Função Gratificada de Direção Escolar que passará a compor a Lei Complementar 17, de 30 de dezembro de 2011 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS ESTADO DE MINAS GERAIS.** Faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei nº 329, de 14 de julho de 2011 e sobre a criação de função gratificada de direção escolar que passará a compor a Lei Complementar nº 17, de 30 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** O Anexo II à Lei nº 329, de 14 de julho de 2011, passa ter redação do Anexo I a esta Lei.

**Art. 3º** Ficam criadas e inseridas na Lei Complementar nº 17, de 30 de dezembro de 2011 as funções gratificadas de direção escolar contidas no anexo II a esta Lei.

**§ 1º** É vedada a acumulação remunerada de 02 (duas) ou mais funções gratificadas de direção escolar.

**§2º** A designação para o exercício de função gratificada de direção escolar será concedida somente a **servidores efetivos**, mediante ato do Chefe do Executivo Municipal.

**§3º** São efetivos os servidores municipais que ingressaram nas carreiras do serviço público através concurso público de provas e títulos e que estejam no exercício dos respectivos cargos de carreira.

**§4º** O servidor que perder a designação da função gratificada de direção escolar voltará a perceber a remuneração do cargo efetivo, sem o adicional da função.

**§5º** É assegurado a todos os servidores efetivos designados para as funções gratificadas de direção escolar o instituto da progressão horizontal.

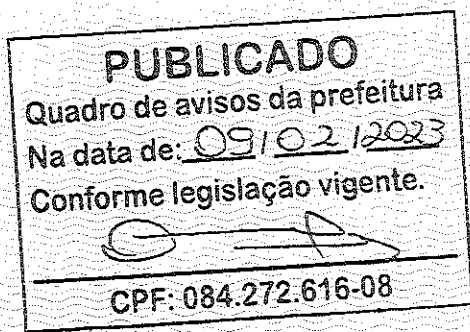
**§6º** O valor da função gratificada de direção escolar não se incorpora ao vencimento do servidor e nem formará base para cálculo de vantagens pessoais.

**§7º** Durante o período de exercício da função gratificada de diretor escolar, o servidor fará jus ao décimo terceiro e 1/3 (um terço) de férias, calculados com considerando o valor da gratificação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 09 de fevereiro de 2023.

  
Francisco Martins Ribeiro  
Prefeito Municipal de Medeiros

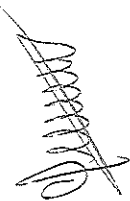


ANEXO II

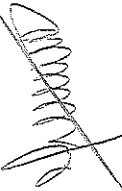
ANEXO II da Lei Municipal Nº 329 de 14 de julho de 2011

**GRUPO OPERACIONAL**

<b>GRUPO OPERACIONAL</b>	<b>Número de Cargos</b>	<b>Nível de vencimento</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Atribuições gerais</b>	<b>Carga horária semanal</b>
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	<b>40</b>	<b>I</b>	Ensino Fundamental Incompleto	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; auxiliar na execução das atividades básicas dos setores operacionais da Prefeitura; executar atividades internas e externas básicas que envolvem: limpeza, manutenção, alimentação, zeladoria; executar outras atividades afins.	<b>40 horas</b>
<b>Operário</b>	<b>22</b>	<b>V</b>	Ensino Fundamental Incompleto	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; executar serviços relacionados a obras	<b>40 horas</b>



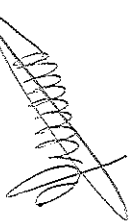
					públicas, construção, reforma, adequação, executar outras atividades afins.	
<b>Gari</b>	<b>10</b>	<b>I</b>	Ensino Fundamental Incompleto	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; executar atividades relacionadas à limpeza urbana, limpeza e conservação de prédios públicos; executar outras atividades afins.	<b>40 horas</b>	
<b>Pintor</b>	<b>01</b>	<b>II</b>	Ensino Fundamental Incompleto	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; executar atividades relacionadas à pintura de prédios e vias públicas, para fins de manutenção e edificação; executar outras atividades afins.	<b>40 horas</b>	
<b>Operador de Máquinas Leves</b>	<b>04</b>	<b>IV</b>	Ensino Fundamental Incompleto; habilitação categoria "D" ou superior	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; conduzir	<b>40 horas</b>	



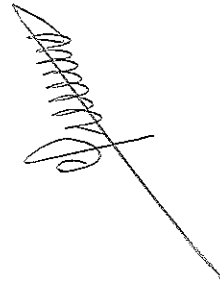
<b>Pedreiro</b>	<b>12</b>	<b>VIII</b>	Ensino Fundamental Incompleto; expertise na execução de obras e serviços de natureza civil	Equipamentos de menor capacidade/porte (retroscavadeira, pá-carregadeira, empilhadeira); executar outras atividades afins. Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; executar obras e serviços de engenharia de natureza civil sob supervisão de engenheiro; executar outras atividades afins.	<b>40 horas</b>
<b>Operador de Máquinas Pesadas</b>	<b>05</b>	<b>XII</b>	Ensino Fundamental Incompleto; habilitação categoria "D" ou superior	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; conduzir equipamentos de menor capacidade/porte (retroscavadeira, pá-carregadeira, empilhadeira); executar outras atividades afins.	<b>40 horas</b>
<b>Vigia</b>	<b>03</b>	<b>I</b>	Ensino Fundamental Incompleto	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a	<b>40 horas</b> ou <b>revezamento a 12/36 horas</b>



				<p>eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; executar atividade de vigilância patrimonial; executar outras atividades afins.</p>	
<p><b>Mecânico</b></p>	<p><b>02</b></p>	<p><b>IV</b></p>	<p>Ensino médio, técnico em mecânica</p>	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; executar atividades de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e equipamentos da Prefeitura; manter controle de manutenção de todos os veículos e equipamentos; solicitar aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos e equipamentos; executar outras atividades afins.</p>	<p><b>40 horas</b></p>
<p><b>Lavador de veículos</b></p>	<p><b>02</b></p>	<p><b>V</b></p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto</p>	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; realizar limpeza de veículos e equipamentos da Prefeitura;</p>	<p><b>40 horas</b></p>

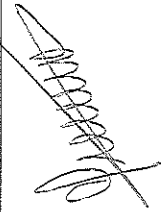


				desenvolver outras atividades afins.	
<b>Coveiro</b>	<b>01</b>	<b>I</b>	Ensino Fundamental Incompleto	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; garantir a organização do cemitério, a limpeza das covas e jazigos, cavando e cobrindo sepulturas, carregando caixões, realizando sepultamento, entre outras funções; desenvolver outras atividades afins.	<b>40 horas</b>

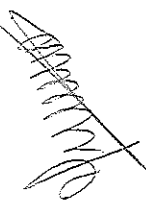


**ANEXO II da Lei Municipal Nº 329 de 14 de julho de 2011**  
**GRUPO ADMINISTRATIVO**

<b>GRUPO ADMINISTRATIVO</b>	<b>Número de Cargos</b>	<b>Nível de vencimento</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Atribuições Gerais</b>	<b>Carga horária semanal</b>
<b>Assistente de Patrimônio</b>	<b>01</b>	<b>I</b>	Ensino Fundamental Incompleto	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; auxiliar na execução das atividades de registro e controle patrimonial; realizar levantamentos e cadastramentos patrimoniais; executar outras atividades afins.	<b>40 horas</b>
<b>Telefonista</b>	<b>04</b>	<b>I</b>	Ensino Fundamental Incompleto	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas, auxiliar as pessoas, fornecendo informações e prestando serviços administrativos gerais; executar outras atividades afins.	<b>40 horas</b>
<b>Auxiliar de Almoxarifado</b>	<b>02</b>	<b>I</b>	Ensino Fundamental Incompleto	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; auxiliar os serviços do almoxarifado de recebimento, armazenamento,	<b>40 horas</b>

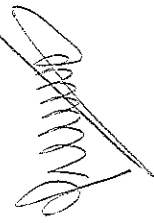


				<p>controle e distribuição de produtos; executar outras atividades afins.</p>	
<p><b>Auxiliar Administrativo</b></p>	<p><b>20</b></p>	<p><b>III</b></p>	<p>Ensino Médio; conhecimento básico de informática, digitação.</p>	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; auxiliar na execução das atividades administrativas da Prefeitura nos diversos setores: contabilidade, recursos humanos, licitação, contratos, convênios, contabilidade, tesouraria entre outros; executar outras atividades afins.</p>	<p><b>40 horas</b></p>
<p><b>Motorista</b></p>	<p><b>41</b></p>	<p><b>VIII</b></p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto; habilitação categoria "D" ou superior</p>	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; conduzir veículos da Prefeitura; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter o sempre veículo limpo e higienizado; comunicar ao superior imediato necessidade de revisão do veículo; observar as normas do Código Nacional de Trânsito; responsável pelo pagamento das infrações de trânsito; executar outras atividades afins.</p>	<p><b>40 horas semanais</b></p>
<p><b>Fiscal Sanitário</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>V</b></p>	<p>Ensino Médio; conhecimento básico de informática, digitação.</p>	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; fiscalizar estabelecimentos, manipulação e comercialização de gêneros alimentícios, orientando prevenções na área de vigilância sanitária e emitindo pareceres</p>	<p><b>40 horas semanais</b></p>

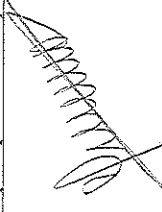




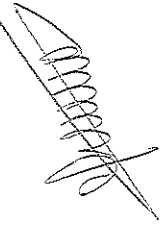
				<p>técnicos relativos a inspeções desenvolvidas; executar outras atividades afins.</p>	
<p><b>Auxiliar de Contabilidade</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>III</b></p>	<p>Ensino Médio; conhecimento básico de informática; digitação.</p>	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; auxiliar o Técnico em Contabilidade na execução de todos os serviços contábeis da Prefeitura; executar outras atividades afins.</p>	<p><b>40 horas</b></p>
<p><b>Almoxarife</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>IX</b></p>	<p>Ensino Médio; conhecimento básico de informática; digitação.</p>	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifado; fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques; distribuir produtos e materiais a serem expedidos; executar outras atividades afins.</p>	<p><b>40 horas</b></p>
<p><b>Agente Administrativo</b></p>	<p><b>11</b></p>	<p><b>XI</b></p>	<p>Ensino Médio; conhecimento básico de informática; digitação.</p>	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; execução as atividades administrativas da Prefeitura nos diversos setores: contabilidade, recursos humanos, licitação, contratos, convênios, contabilidade, tesouraria entre outros; executar outras atividades afins.</p>	<p><b>40 horas</b></p>



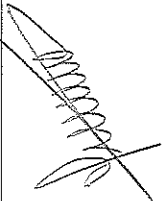
<p><b>Auxiliar de Enfermagem</b></p>	<p><b>11</b></p>	<p><b>XI</b></p>	<p>Ensino Fundamental; curso de capacitação realizado em uma escola credenciada pelo Conselho Regional de Enfermagem</p>	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; prestar cuidados simples de enfermagem; observar e monitorar o paciente e cuidar de sua higiene; atuar sempre sob a supervisão e orientação de um médico ou enfermeiro; executar atividades afins.</p>	<p><b>40 horas</b></p>
<p><b>Responsável de Saúde</b></p>	<p><b>02</b></p>	<p><b>XI</b></p>	<p>Ensino Médio; conhecimento básico de informática; digitação</p>	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; recepcionar os pacientes e todos aqueles que procurarem atendimento nos postos e unidades de saúde do Município, encaminhando-os aos setores próprios; marcação de consultas; coordenar o TFD; executar outras atividades correlatas.</p>	<p><b>40 horas</b></p>
<p><b>Técnico em Contabilidade</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>XII-A</b></p>	<p>Formação Técnica em Contabilidade; conhecimento de informática; digitação</p>	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; efetuar a escrituração de atos e fatos administrativos e lançamentos contábeis em geral; executar o controle financeiro dos contratos e/ou projetos; classificar e conferir os documentos de natureza financeira e contábil e ainda preparar as guias para o recolhimento de tributos, taxas e depósitos e consignações; participar da elaboração da proposta orçamentária anual.</p>	<p><b>40 horas</b></p>



				balancetes e créditos adicionais orçamentários, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual; executar outras atividades afins.	
<b>Recepcionista</b>	<b>06</b>	<b>VIII</b>	Ensino Médio; Conhecimento de informática e digitação.	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; receber os cidadãos que se dirigem aos prédios públicos municipais, prestando-lhes informações e encaminhando-os aos setores determinados da Prefeitura; recebimento de distribuição da correspondência postal; recebimento de chamadas por telefone as distribuindo aos diversos setores; executar outras atividades afins.	<b>40 horas</b>
<b>Enfermeiro</b>	<b>04</b>	<b>XIII</b>	Formação superior em enfermagem, registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de enfermagem do pronto atendimento municipal; executar outras tarefas afins.	<b>40 horas e Revezamento 12X36</b>
<b>Técnico em Enfermagem</b>	<b>08</b>	<b>XI</b>	Formação técnica em enfermagem, registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; responsável por auxiliar o enfermeiro em procedimentos simples, como medição de pressão arterial, diabetes, coletas básicas e afins; auxiliar nos processos de	<b>Revezamento 12X36</b>

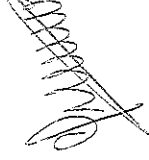


				recuperação, como troca de curativos e aplicações simples de medicamentos; executar outras atividades afins.	
<b>Técnico em saúde bucal</b>	<b>01</b>	<b>XI</b>	Diploma de conclusão em Ensino Médio com curso de Técnico em Saúde Bucal e Registro no CRO	Proceder à desinfecção e esterilização de matérias e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; executar outras tarefas correlatas e procedimentos clínicos autorizados pelo CRO.	<b>40 horas semanais</b>
<b>Psicólogo</b>	<b>04</b>	<b>XIII</b>	Ensino superior em psicologia, com registro e regularidade na entidade competente	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público. Compete à Psicóloga e ao Psicólogo, em sua área de atuação, considerarem os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em	<b>40 horas semanais</b>

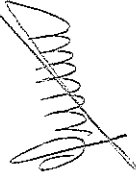




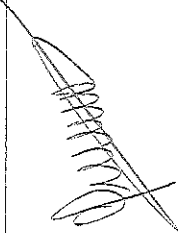
				<p>território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação. Profissional; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender. Poderá também atuar junto a estratégia de saúde da família, realizando atividades da saúde, atendimento e outras correlatas ao cargo.</p>	<p><b>40 horas semanais</b></p>
<p><b>Dentista</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>XIII</b></p>	<p>Ensino superior em odontologia, com registro e regularidade na entidade competente</p>	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público. Realizar diagnóstico e traçar o perfil epidemiológico da comunidade a fim de planejar e programar ações de saúde bucal, bem como atender à comunidade no território descrito nas Unidades Básicas de Saúde</p>	



				<p>(UBS) em que a sua equipe está atrelada. Promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares. Deve coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, como também acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Supervisionar tecnicamente o trabalho do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Desenvolver quaisquer outras atividades correlatas.</p>	
<p><b>Fisioterapeuta</b></p>	<p><b>02</b></p>	<p><b>XII - A</b></p>	<p>Ensino superior em fisioterapia, com registro e regularidade na entidade competente</p>	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o</p>	<p><b>30 horas semanais</b></p>

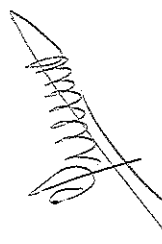


				<p>sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em atividade físico-prático corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente, articular ações, de forma integrada, às Equipes ESF, sobre o conjunto de prioridades locais, em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; capacitar os profissionais. Inclui os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades físicas praticas corporais; articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais, promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerentes à função.</p>	
<b>Médica</b>	<b>01</b>	<b>XIV</b>	Ensino superior em medicina, com registro e	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação	<b>40 horas semanais</b>



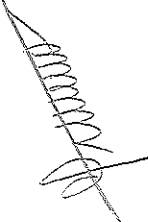


		<p>regularidade na entidade competente</p>	<p>de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público. O médico deve atender a todos os componentes das famílias, independentemente de sexo e idade, comprometer-se com a pessoa inserida em seu contexto biopsicossocial. Seu compromisso envolve ações que serão realizadas enquanto os indivíduos ainda estão saudáveis. O profissional deve procurar compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social. A convivência contínua lhe propicia esse conhecimento e o aprofundamento do vínculo de responsabilidade para a resolução dos problemas e manutenção da saúde dos indivíduos. Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio</p>
--	--	--	--



				<p>ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; outras atividades correlatas a função.</p>	
<p><b>Farmacêutico</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>XIII</b></p>	<p>Ensino superior em farmácia, com registro e regularidade na entidade competente</p>	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público. Desenvolver atividades na área de medicamentos e correlatos, desde a seleção, programação, aquisição, distribuição, garantia da qualidade dos produtos e serviços; acompanhamento e avaliação da sua utilização; participar de grupos de trabalho e comissões, de acordo com a necessidade do serviço; realizar atividades de farmacovigilância, de ações de saúde coletiva e educação permanente em saúde; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor pelo apoio administrativo, coordenar as atividades de processamento das Autorizações de Procedimento de Alta Complexidade (APAC) de medicamentos e outras atividades afins; outras atividades relacionadas à função.</p>	<p><b>40 horas semanais</b></p>
<p><b>Nutricionista</b></p>	<p><b>02</b></p>	<p><b>XII-A</b></p>	<p>Ensino superior em nutrição, com registro e</p>	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação</p>	<p><b>30 horas semanais</b></p>

				<p>de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público. Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; capacitar Equipes ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; elaborar em conjunto com as Equipes ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; outras atividades inerentes à função ao ESF; calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade(PIQ); planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção compra armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos</p>
--	--	--	--	---

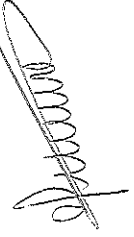


	<b>03</b>	<b>XII-A</b>	Ensino superior em assistência/serviço social, com registro e regularidade na	<p>fornecedores de gêneros alimentícios; estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE; elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação; elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação; participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PAE (que atuarão na merenda escolar); desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades; assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição.</p>	
<b>Assistente Social</b>				<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público. Visitas em residências a fim de acompanhar junto a equipe AB (Atenção</p>	<b>30 horas semanais</b>

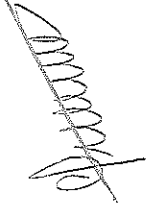




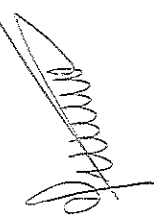
				<p>estadual ou do DF; outras atividades correlatas à função.</p>	
<p><b>Preparador Físico</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>XII-A</b></p>	<p>Ensino superior em educação física, com registro e regularidade na entidade competente</p>	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em atividade físico-prática corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente, articular ações, de forma integrada, às Equipes ESF, sobre o conjunto de prioridades locais, em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como</p>	<p><b>30 horas semanais</b></p>



				<p>facilitadores no desenvolvimento de atividades físicas praticas corporais; articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais, promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerentes à função.</p>	
<p><b>Fonoaudiólogo</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>XII-A</b></p>	<p>Ensino superior em fonoaudiologia, com registro e regularidade na entidade competente</p>	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma escoreita, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público. Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF e/ou nas escolas; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com às ESF e/ou escolas, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações conjuntas com as ESF e/ou escolas visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a</p>	<p><b>30 horas semanais</b></p>



				<p>capacidade instalada das ESF e/ou escolas; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; outras atividades inerentes à função.</p>	
<p><b>Auditor Fiscal</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>XIII</b></p>	<p>Ensino superior em Direito, ou ciências ou contábeis, administração de empresas, ou administração pública, ou economia</p>	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público. Compreende o cargo que se destina a executar atividades de fiscalização tributária, inclusive todos os procedimentos relativos ao lançamento, notificação, recolhimento, sonegação e outras situações de omissão dos contribuintes em relação às obrigações principais e acessórias perante o fisco pertinente à legislação tributária municipal, e executar outras atividades correlatas ao cargo. Constituir crédito tributário municipal mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica; proceder revisão de ofício, homologar, auditar, aplicar as penalidades previstas na legislação; realizar diligência, perícia e fiscalização objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticar todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos a busca e apreensão de livros e documentos nos termos da lei; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações</p>	<p><b>40 horas semanais</b></p>







**ANEXO II**  
**FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIREÇÃO ESCOLAR**

Inseridas na Lei Complementar n° 17, de 30 de dezembro de 2011

Nome	Quantidade de alunos por escola	Valor da gratificação mensal	Quantidade
Função Gratificada de Direção I	Acima de 300 alunos	R\$ 1.700,00	01
Função Gratificada de Direção II	De 151 a 300 alunos	R\$ 1.200,00	02
Função Gratificada de Direção III	Abaixo de 151 alunos	R\$ 700,00	02

